



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 840/2004

Baixa patrimonial de bens móveis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Baixar do patrimônio da Câmara Municipal de Paracatu os itens constantes dos relatórios de páginas 10, 11, 12 e 13 do Processo Administrativo n.º 10.433/2003, conforme inventário analítico elaborado pela Comissão Especial de expurgo nomeada pela Portaria n.º 837/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e quatro.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO


Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 25/05/04 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal

Boare

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA DE PARACATU**

Doc. Digit. em 26/05/04

Servidor: _____

